PARECER EM CONJUNTO DA CCJ E COMISSÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 81 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI O MÊS DE NOVEMBRO COMO "NOVEMBRINHO AZUL", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria da vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles, vem à estas Comissões para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 09 de novembro de 2023, durante a 17ª Reunião Ordinária da terceira sessão legislativa, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, constitucionais, jurisdicionais e da boa técnica legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei busca instituir o mês de novembro como "novembrinho azul" que trata sobre a campanha de saúde voltada para meninos de até 15 anos com a finalidade de reforçar a prevenção de doenças que estão ligadas à saúde sexual e reprodutiva. A promoção de uma abordagem proativa e inclusiva à saúde sexual e reprodutiva dos meninos, contribui para uma sociedade mais informada, saudável e consciente desde a infância.

Ao direcionar a campanha para meninos de até 15 anos, o projeto reconhece a importância de adaptar as abordagens às necessidades específicas

dessa faixa etária. Isso permite uma orientação mais direcionada e eficaz para os desafios e preocupações que os jovens enfrentam nesse período.

Entretanto, faz-se necessário a alteração do artigo 4º e a inclusão do artigo 5º em atendimento a boa técnica legislativa.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 81/2023.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 12 de março de 2024.

Edmílson Miguel Júlio
Presidente da CCJ e da Comissão de Saúde e Relator (suplente) da C. da Juventude

Marcos Antônio de Almeida
Relator Suplente da CCJ e C. Juventude e da C. de Saúde

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ

Gabriele Valeska Henriques
Membro da Comissão da Juventude

Gilberto José da Silva
Membro da Comissão de Saúde